

INTERESSADO: Ruth Lynne Crytser**LOCAL:** Rua Gil Eanes, n.º 5, Tapada — Nazaré**ASSUNTO:** “Junção de elementos”**PROCESSO Nº:** 208/20**REQUERIMENTO Nº:** 1069/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

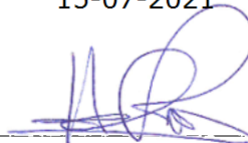
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
14-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do
Sr. Presidente.

15-07-2021



A-Chefe-de-Divisão-da-DAF

Helena Pola, Dra.

CHEFE DE DIVISÃO:Concordo. Proponho o deferimento final do pedido de licenciamento.
Corrige-se a cedência ao domínio publico municipal que passa a ser de 65,50 m2.

13-07-2021


O Chefe de Divisão da DPU,
Em regime de Substituição
Paulo Contente

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.º Paulo Contente

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna/Requerimento n.º 374/21, foi deliberado em Reunião de Câmara de 26 de Março de 2021 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- m)- Projeto de arquitetura acompanhado de termo de responsabilidade do seu autor e de termo de responsabilidade do autor de projeto.

3. Verifica-se que as peças desenhadas apresentadas com enfoque na planta de implantação, contêm cumpridos os pressupostos e condições deliberadas em Reunião de Câmara de 26 de Março de 2021, nomeadamente:

a)- O raio de concordância dos lancis dos passeios que ligam os 2 arruamentos tem um raio constante de 5.00m;

b)- O muro de vedação na ligação entre os dois arruamentos prevê um raio de concordância de 3.40m, de forma a não estrangular o passeio.

4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 33/OPU/2021, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

a)- O prazo de 18 meses para a conclusão da obra;

b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;

c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;

d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

e)- A execução das obras de urbanização necessárias, tais como execução de passeio em calçada e colocação de pavimento em betão betuminoso entre lancis e pavimentação existente;

f)- A cedência de 65.50 m² de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação;

g)- O cumprimento do parecer n.º 33/OPU/2021 dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

13-07-2021



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil